



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 1576253**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição do Rack / Suporte Pedestal Triarticulável para TV de LED 86 polegadas visa atendimento ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2 do TRF da 2ª Região, solicitado por meio do processo n.º 0023939-96.2025.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A aquisição do produto está prevista na programação orçamentária da Secretaria de Atividades Administrativas (SAT) de 2026, relativa ao ID SIGEO n.º 121032026000149.

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

01 (uma) unidade de Rack / Suporte Pedestal Triarticulável para TV de LED 86" com as seguintes características:

Vesa: 800x600 mm;

Peso máximo de carga: 150 kg.

Rodízios c/ travas

Top Self (prateleira Superior) para Webcam/Projektor

Altura total c/ Top Self: até 2 metros

Material: Aço carbono.

Acabamento: Pintura epóxi eletrostática.

Cor: Preta.

Referência Marca / Modelo: Fixatek / FT-86XP ou similar.

Garantia do fornecedor: Mínima de 12 meses.

SIASG: N/C

**3.1. Obrigações:**

**3.1.1. Condições de participação e fornecimento.**

3.1.1.1. As empresas deverão indicar em suas propostas as características do material e a marca cotada;

3.1.1.2. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao mesmo a proteção necessária, de acordo com a legislação vigente sobre embalagens (Resolução RDC-727/2022);

3.1.1.3. As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado do TRF da 2ª Região, com as mesmas características e a marca cotada em suas propostas;

3.1.1.4. Todo e qualquer material fornecido que vier a apresentar defeito(s) decorrente (s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, durante o prazo de 12 meses, após o recebimento definitivo (atesto);

### 3.1.2) Critérios de Sustentabilidade

3.1.2.1. A solução a ser contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário e as boas práticas de gestão ambiental, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.1.2.1.1. Utilização de materiais duráveis e de longa vida útil, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes;

3.1.2.1.2. Emprego, sempre que possível, de materiais recicláveis ou reciclados, especialmente nas partes metálicas e plásticas do equipamento;

3.1.2.1.3. Adoção de processos produtivos que minimizem o desperdício de matérias-primas e a geração de resíduos.

3.1.2.1.4. Acabamento com tintas e revestimentos atóxicos ou de baixo impacto ambiental, em conformidade com as normas ambientais vigentes;

3.1.2.1.5. Ausência de substâncias perigosas em níveis superiores aos permitidos pela legislação ambiental aplicável.

3.1.2.1.6. Utilização de embalagens otimizadas, reduzindo o volume de material utilizado;

3.1.2.1.7. Preferência por embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que tecnicamente viável;

3.1.2.1.8. Identificação adequada dos materiais da embalagem para facilitar a correta destinação ambientalmente adequada após o uso.

3.1.2.1.9. Planejamento da entrega de forma a reduzir impactos ambientais, evitando transporte desnecessário e priorizando rotas e práticas logísticas mais eficientes;

3.1.2.1.10. Adoção de medidas que previnam danos ao produto durante o transporte, evitando retrabalho, devoluções ou descarte prematuro.

3.1.2.1.11. Projeto que favoreça a manutenção, desmontagem e eventual reciclagem dos componentes ao final da vida útil do equipamento;

3.1.2.1.12. Fornecimento de orientações quanto ao descarte ambientalmente adequado do produto e de suas embalagens, quando aplicável.

3.1.2.2. A observância desses requisitos visa promover a contratação sustentável, alinhando a aquisição às diretrizes de responsabilidade socioambiental do TRF da 2ª Região, com redução de impactos ambientais e otimização do uso de recursos públicos.

## **04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

#### 4.1. Memória de Cálculo

4.1.1. 01 (uma) unidade de Rack / Suporte Pedestal Triarticulável para TV de LED 86" solicitado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NPSC2 do TRF da 2ª Região, por meio do processo n.º 0023939-96.2025.

#### **05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

A aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas.

#### **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 2.489,29 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

#### **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na aquisição de rack/suporte pedestal triarticulável para TV de LED de 86 polegadas, destinado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NPSC2 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com a finalidade de viabilizar a adequada instalação, sustentação e mobilidade do equipamento audiovisual utilizado nas atividades institucionais do Núcleo.

O equipamento deverá permitir a fixação segura e estável do televisor de grande porte, atendendo às especificações técnicas de compatibilidade com telas de até 86", bem como às normas de segurança e ergonomia aplicáveis, de modo a preservar a integridade do equipamento e garantir a segurança de magistrados, servidores, mediadores, conciliadores e demais usuários dos ambientes em que for utilizado.

O rack/suporte pedestal triarticulável deverá possibilitar ajustes de altura, inclinação e rotação, assegurando flexibilidade na disposição do televisor conforme a configuração das salas e a natureza das atividades desenvolvidas pelo NPSC2, tais como audiências de conciliação, mediação, reuniões híbridas e apresentações institucionais. Ademais, a solução deve contemplar estrutura robusta, base com estabilidade adequada e, se aplicável, sistema de rodízios com travamento, de forma a permitir a movimentação controlada do conjunto entre diferentes ambientes, sem prejuízo da segurança.

De forma complementar, a solução abrange a entrega do equipamento em condições de pronto uso, acompanhada de manual, acessórios de fixação e garantia, assegurando sua plena funcionalidade ao longo da vida útil estimada. Assim, a aquisição proposta atende às necessidades operacionais do NPSC2, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades de métodos consensuais de solução de conflitos no âmbito do TRF da 2ª Região, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Não haverá o parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de apenas um item.

#### **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A execução do objeto dar-se-á por meio do fornecimento e entrega de 1 (uma) unidade de rack/suporte pedestal triarticulável para TV de LED de 86”, em conformidade com as especificações técnicas, requisitos de qualidade e critérios de sustentabilidade definidos no Termo de Referência.

Espera-se, como resultado da execução contratual, que o equipamento seja entregue dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua instalação, bem como de manual do fabricante e termo de garantia, possibilitando sua imediata utilização pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NPSC2 do TRF da 2ª Região.

O modelo de execução pressupõe que o produto fornecido apresente plena compatibilidade com o televisor de 86”, assegurando estabilidade, segurança e funcionalidade, com adequada capacidade de ajuste (altura, inclinação e rotação), de modo a atender às diversas configurações de uso dos ambientes institucionais.

Ao final da execução, espera-se como resultado a disponibilização de solução física adequada e durável, que contribua para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades de conciliação, mediação, reuniões e apresentações realizadas pelo NPSC2, promovendo maior eficiência, ergonomia e segurança, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

NÃO SE APLICA.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Para eliminar risco de impacto ambiental com o descarte dos itens utilizados e classificados como perigosos (Classe I), será executado o processo de gerenciamento de resíduos previstos no Programa de Gerenciamento de Resíduos Institucional.

#### **13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita mostra-se necessária e tecnicamente possível. Portanto, viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROGÉRIO NAVEGA MIGUEL**, Técnico Judiciário, em 02/02/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1576253** e o código CRC **B865DBB5**.